

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 65/2022 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PENALVA/MA E PROCONSTEC -
PROJETOS, CONSTRUÇÕES,
TOPOGRAFIA E COMÉRCIO EIRELI,
NA FORMA ABAIXO:**

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, portador do RG nº 192984420011 SSP/MA e CPF nº 011.914.263-51, e a empresa PROCONSTEC - Projetos, Construções, Topografia e Comércio Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 04.454.383/0001-29, com sede na Rua Saturnino Belo, nº 416-A, Bairro Centro Penalva/MA, CEP: 65.213-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, Jurdicélio Félix Teixeira, Empresário, portador do RG nº 013720693-3 SSP/MA e CPF nº 701.998.923-34, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 65/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 55/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 014/2021-SINFROURB, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do Contrato Administrativo nº 65/2022.

2. DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor do acréscimo contratual é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correspondente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

2.2. O valor do Contrato, após acréscimo, passa a ser de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consoante a Cláusula Sétima do Contrato.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo na imprensa oficial do município, como condição de eficácia do instrumento, conforme Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. A RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que juridicamente surtam os efeitos legais e de direito.

Penalva (MA), 27 de julho de 2023.



Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Jurdicélio Félix Teixeira
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: Deifa Cristina Rocha Ferreira CPF: 945.333.183-04

ASSINATURA: Edilene Barbosa Barros CPF: 025.097.973-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o direito de ir e vir, à livre locomoção do cidadão, a possibilidade de inclusão, e maior acessibilidade;

CONSIDERANDO que as ruas são bens de uso comum da população, sendo indevida qualquer obstrução não autorizada que impeça sua utilização;

CONSIDERANDO que o poder público municipal no seu poder-dever de fiscalização, agir e promover a ordem;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica proibido o estacionamento de veículos, na avenida Dr. Paulo Ramos, iniciando nas mediações da Igreja Assembleia de Deus (centro), seguindo até a rotatória central (De frente com a ponte de madeira); e Avenida Demétrio Ribeiro, nas mediações do Conselho Tutelar, até o ponto que encontra a Avenida Dr. Paulo Ramos.

Parágrafo único. - Os veículos deverão estacionar nas Ruas paralelas à Avenida Dr. Paulo Ramos, e/ou depois das marcações estabelecidas no artigo primeiro deste Decreto.

Art. 2º. - A desobstrução da via pública terá início no dia 07 de Agosto de 2023, das 07h00minhs às 12h00minhs.

Art. 3º. - A ação de desobstrução de via pública será realizada sob a Coordenação da Prefeitura Municipal de Paulino Neves por meio do Departamento de Trânsito, em conjunto com o Batalhão de Polícia Rodoviária Militar (BPRV), e Polícia Militar.

Art. 4º. - Constituem exceções ao cumprimento deste Decreto os seguintes serviços:

I- Serviços de saúde, para atender emergências caracterizadas como de risco à segurança e à integridade física da população.

a) tratamento e abastecimento de água;

b) produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;

c) assistência médica e hospitalar;

d) funerários;

e) captação e tratamento de esgoto e lixo;

f) telecomunicações;

g) coleta de lixo;

h) processamento de dados ligados a serviços essenciais;

i) compensação bancária, serviço de transporte de valores;

j) concretagem inclusive caminhão de bombeamento destinado a esse fim;

k) serviços de moto táxi;

l) remoção de veículos sinistrados ou em pane, por meio de caminhões reboque;

Art. 5º. - As infrações às disposições deste Decreto acarretará a aplicação das penalidades pertinentes.

Art. 6º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 32823cb7b0c2144bb3cf2aa5ca180e8e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023. Fica anulada a licitação supracitada, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização de eventos para atender as demandas dos órgãos do

Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 27
021/2023-SEMAD. Penalva/MA, 03 de agosto de 2023. Freud Norton
Moreira dos Santos-Pregoeiro
FOLHA: 1/1059

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: e02e1048bdadc293022b10e8bf1381f8

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o Pregão Eletrônico nº 52/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 023/2023-SEMAD, em favor das seguintes licitantes:

1. Campos e Simas Ltda. (CNPJ nº 04.253.402/0001-59). Itens: 1, 2, 5 e 6. Valor Total: R\$ 2.793.000,00;
2. Rodrigues Banhos & Cia Ltda. (CNPJ nº 27.613.130/0001-56). Itens: 3 e 4. Valor Total: R\$ 1.382.500,00.

Penalva/MA, 03 de agosto de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 786c24f4fc81663128858746b8a64ca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022

ESPÉCIE: Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo. **PROCESSO:** 014/2021-SINFROURB. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 55/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e PROCONSTEC-Projetos, Construções, Topografia e Comércio Eireli (CNPJ nº 04.454.383/0001-29). **OBJETO:** Acréscimo Contratual. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Juricélio Félix Teixeira, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 12561c065f8f15665f4e4675d2cc3369

PORTARIA Nº 196/2023

Portaria Nº 196/2023 Penalva - MA, 01 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a concessão para Licença para Mestrado.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 14º, da Lei nº 340/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para cursar Mestrado por um período de 4 anos a partir de 01 de agosto de 2023, a 01 de agosto de 2027, o Servidor **CLAUDECY CAMPOS NUNES**, PROFESSOR, matrícula 433, CPF Nº 695.472.893-49.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 10 de agosto de 2023.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 163c61ac8b26c6722ee52e250a39c5d8